



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPGICAL N° 13/2019

Torna público a seleção de bolsistas para o Programa de Demanda Social CAPES e FA/CAPES.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPC-CAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA n° 857, publicada no Boletim de Serviço n° 410, de 21 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de bolsas de mestrado, acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), em estrita observância às normas e procedimentos contidos na Chamada Pública 11/2018, na Portaria CAPES n° 76/2010 e na legislação vigente.

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS

1.1 O Programa de Demanda Social (DS-CAPES) tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

1.2 O Programa de Bolsas de Mestrado (Acordo CAPES/FA) busca conceder bolsas de mestrado em todas as áreas do conhecimento, visando promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* acadêmicos recomendados/reconhecidos pela Capes e ofertados por instituições paranaenses.

2. DA QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 O presente edital visa a concessão de 02 (duas) bolsas de estudo no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais cada, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 01 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado (Acordo CAPES/FA) e 01 (uma) bolsa do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), que serão distribuídas atendendo as normas constantes neste edital, na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária e na Portaria CAPES n° 76/2010.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo os(as) mestrandos(as) devidamente matriculados(as), da turma de 2019, no Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina, nível de mestrado acadêmico.

3.2 As inscrições serão realizadas via Sistema Inscreva da UNILA no período informado no cronograma do presente edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

a) **Cópia do cartão contendo agência e conta-corrente** do(a) candidato(a) com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência. O(A) candidato(a) deverá ser o(a) titular da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

conta-corrente não podendo ser conta conjunta;

b) **Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício** (ANEXO I) ou comprovante de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento.

3.3 Somente serão aceitos arquivos em formato PDF.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos contidos neste edital ou em local que não seja através do website citado no item 3.2.

3.5 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo .PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 Mb por campo.

3.6 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.7 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos básicos para a recebimento de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA e do Programa de Demanda Social CAPES:

a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no PPGICAL;

b) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da CAPES, conforme Portaria CAPES nº 76/2010;

c) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado pelo PPGICAL e aprovado na Chamada Pública 11/2018 (para o(a) contemplado(a) com a bolsa deste financiador);

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa;

e) Elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a).

f) Dispende de tempo integral para as atividades do PPGICAL;

g) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;

h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

4.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

- a) Encaminhar à secretaria do PPGICAL relatórios de atividades assinados pelo orientador dentro do prazo estipulado pelo programa.
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação e/ou conceito D ou E em qualquer disciplina ou atividade cursada;
- d) Assinar o Termo de Compromisso e Formulário de Cadastramento de Bolsista no País da Fundação Araucária e/ou CAPES, conforme o caso;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA ou do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), conforme o caso; e
- f) Cumprir estágio docente em conformidade com o regulamento do PPGICAL e do financiador da bolsa.

5. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela coordenação do PPGICAL com apoio administrativo da Secretaria do programa podendo consultar a Comissão de Bolsas, observando as normas constantes neste edital, na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária e na Portaria CAPES nº 76/2010.

5.2 O critério de seleção será, para fins de classificação, a média final do processo seletivo atribuída pelo Edital PPGICAL Nº 38/2018, sem distinção de linha de pesquisa.

5.3 A nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo será a mesma nota final de classificação no processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no PPGICAL.

5.4 O(A) primeiro(a) colocado(a) neste processo seletivo receberá a bolsa do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES) e o/a segundo(a) colocado(a) será contemplado(a) com a bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA.

5.5 Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) no processo constarão em lista de espera e poderão ser convocados(as) para recebimento de bolsa no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada ou na hipótese de recebimento de novas bolsas destes financiadores no ano de 2019.

5.6 Em caso de empate de nota final de postulante, terá preferência o/a que tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

6.1 A divulgação dos editais de abertura, de homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita **exclusivamente** através do Portal de Editais da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da seleção de bolsistas será divulgado na data conforme consta no cronograma do presente edital, via edital, no portal de editais da UNILA.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O(A) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES) terá sua bolsa implementada a partir de março de 2019 mediante a entrega dos documentos necessários para a implementação da bolsa, solicitados pela secretaria do PPGICAL.

8.2 O(A) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado (Acordo CAPES/FA) terá sua bolsa implementada mediante a entrega dos documentos necessários para a implementação da bolsa. A implementação desta bolsa será de acordo com a disponibilidade financeira e de cotas de bolsa da Fundação Araucária, podendo ser implementada a partir de março de 2019 ou no segundo semestre de 2019.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Inscrições	15/03/2019 a 17/03/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação das inscrições	18/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado final	19/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do PPGICAL, podendo este consultar a Comissão de Bolsas.

10.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão regidos(as) pelas normas deste edital, pela Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária para o(a) contemplado(a) com a bolsa deste financiador e pela Portaria CAPES nº 76/2010 para os(as) contemplados(as) com bolsa Demanda Social CAPES.

Foz do Iguaçu (PR), 15 de março de 2019.

Prof. Dr. Félix Pablo Friggeri
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
candidato(a) ao processo seletivo de concessão de bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado
– Acordo CAPES/FA e Programa de Demanda Social – CAPES (DS-CAPES), declaro, sob as
penas da lei, que NÃO possuo vínculo empregatício.

Foz do Iguaçu (PR), ____ de março de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)